

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023,
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E
ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA
FORMA ABAIXO.**

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 45/2021, cujo projeto é intitulado “Desenvolvimento de um sistema inovador de tecnologia para quantificação do estoque e sequestro de carbono em vegetação nativa para medir as ações da Companhia Suzano na mitigação dos impactos das mudanças climáticas”, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidato a Bolsa de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. O OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga para BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, com participação no projeto decorrente do Convênio de Apoio Institucional nº 45/2021, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

2. BOLSA DE PESQUISA

2.1. Atividades a serem desenvolvidas:

- 2.1.1.** Elaboração de revisões de literatura;
- 2.1.2.** Elaboração de mapas temáticos envolvendo variáveis ambientais;
- 2.1.3.** Atividades em geoprocessamento;
- 2.1.4.** Compilação de banco de dados;
- 2.1.5.** Auxílio na elaboração de relatórios técnicos.

2.2. Requisitos básicos:

- 2.2.1.** Estar cursando um dos cursos da UFLA, especificados no quadro 1 deste edital e estar matriculado a partir do 8º período;
- 2.2.2.** Possuir facilidade de comunicação com os pesquisadores envolvidos no projeto;
- 2.2.3.** Possuir habilidade para escrita de documentos (seguindo modelos pré-definidos);
- 2.2.4.** Ter noção do uso de geotecnologias e linguagem de programação;
- 2.2.5.** Ter experiência na manipulação e organização de dados de inventários florestais.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

3.2. Os interessados deverão efetuar inscrição por e-mail para o endereço recrutamento@admfundecc.org.br com o assunto “Inscrição - Processo Seletivo Simplificado nº 023/2023” mediante o envio dos seguintes documentos:

3.2.1. Formulário de inscrição preenchido (anexo II deste Edital);

3.2.2. Currículo Lattes atualizado;

3.2.3. Atestado de matrícula com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

3.2.4. Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas, assinada em formato PDF.

3.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita, quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo;

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção, às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.6. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas.

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora composta por membro da FUNDECC e por um membro da equipe técnica do projeto.

4.2. A seleção será executada em duas etapas eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

4.2.1. Primeira etapa (eliminatória e classificatória): análise do currículo (60 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 35 pontos o mínimo exigido.

4.2.1.1. Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

4.2.4. Segunda etapa (classificatória): Entrevista (60 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV.

4.2.4.1. Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

4.2.4.2. A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Não haverá possibilidade de interposição de recurso em relação ao resultado da entrevista.

4.3. Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC a divulgação de data, link e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato no seguinte link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/>.

4.4. A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

4.5. O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.5.1. A entrevista poderá ser gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

4.6. É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/>.

5. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

5.2. O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

5.3. A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

5.4. O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.

5.5. O resultado definitivo será homologado pela Diretoria Executiva da FUNDECC e divulgado no link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/>, conforme Anexo I.

5.6. Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

5.7. Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

5.8. Os candidatos que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

6. OS RECURSOS

6.1. Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail recrutamento@admfundecc.org.br com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 023/2023”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

7. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

7.1. O valor mensal da bolsa será no valor de R\$ 400,00.

7.2. A vigência da bolsa será pelo prazo de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada conforme prazo de vigência do convênio.

7.3. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais, sendo a carga horária diária acordada com a Coordenação/ Equipe técnica do Convênio.

7.5. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e não gera em hipótese alguma vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.5. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Coordenação/ Equipe técnica do Convênio ou do candidato selecionado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar sobre o andamento do processo seletivo.

8.2. O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:

8.2.1. Obtiver nota ZERO em qualquer uma etapas previstas no processo seletivo;

8.2.2. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

8.2.3. Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

8.2.4. Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

8.3. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

8.4. Caso exista nova demanda de bolsista que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.

8.5. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.

8.6. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

8.7. A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

8.8. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 11 de dezembro de 2023.

Lucas Rezende Gomide
Coordenador do Projeto

Daniela Meirelles Andrade
Diretora Executiva – FUNDECC

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Título do projeto: “Desenvolvimento de um sistema inovador de tecnologia para quantificação do estoque e sequestro de carbono em vegetação nativa para medir as ações da Companhia Suzano na mitigação dos impactos das mudanças climáticas”.

12/12/2023 à 17/12/2023 até às 18:00	Período de inscrição - Internet
18/12/2023 - até às 14:00	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/ .
18/12 às 15:00 até 19/12/2023 às 15:00	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
19/12/2023 - até às 16:00	Publicação definitiva do resultado dos candidatos aprovados para a fase de entrevista, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/ .
21/12/2023 - até às 17:00	Convocação individual para entrevista, com o horário e o link enviado por email ao candidato.
22/12/2023 até as 15:00	Período de realização das entrevistas.
22/12/2023 - até às 16:00	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/ .

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Título do projeto: “Desenvolvimento de um sistema inovador de tecnologia para quantificação do estoque e sequestro de carbono em vegetação nativa para medir as ações da Companhia Suzano na mitigação dos impactos das mudanças climáticas.”

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA

Manejo Florestal, inventário e sensoriamento remoto

2. DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

Data de Nascimento:

Naturalidade (cidade/Estado):

Endereço (rua/avenida/praça):

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone(s):

E-mail:

3. FORMAÇÃO

3.1 GRADUAÇÃO

Curso:

Ano:

Instituição de Ensino:

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368
www.fundecc.org.br – recrutamento@fundecc.org.br



--	--	--

Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368
www.fundecc.org.br – recrutamento@fundecc.org.br



--	--

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368
www.fundecc.org.br – recrutamento@fundecc.org.br



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR

(total: 60 pontos)

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Declaração emitida por Instituição de Ensino comprovando a regularidade de matrícula.	10 pontos	- Habilitação mínima exigida. - Será pontuado vínculo a partir do 8º período no curso de graduação em Engenharia Florestal.
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).	Declaração emitida por Instituição de Ensino indicando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).	40 pontos	
Capacitação ou formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc).	Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.	2 (dois) pontos por declaração ou certificado apresentado até o limite de 5 (cinco) certificações. Valor máximo (10 pontos)	- Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas. - A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos. - A inserção de declarações ou certificados está limitada a 5 (cinco) documentos. - Será considerada a capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA
(total: 40 pontos)

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 (dez) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação conforme requisitos da vaga	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	10 (dez) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos

ANEXO V
FORMULÁRIO RECURSAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Cargo Pretendido
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Razões Recursais

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368
www.fundecc.org.br – recrutamento@fundecc.org.br


